



CÂMARA DE VEREADORES DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

RESOLUÇÃO Nº. 410 /2019.

Dispõe sobre a modificação do Art. 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulo Afonso, e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Modifica a redação do art. 40 do Regimento Interno, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 40 – Os membros das Comissões poderão ser substituídos a pedido dos mesmos, com aprovação das Lideranças das Bancadas ou por solicitação dos Líderes da Bancadas com anuência do plenário, desde que respeitadas a proporcionalidade partidária”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2019.


Ver. Pedro Macário Neto
- Presidente -


Ver. Edison Medeiros de Freitas
- 1º Secretário -


Ver. Alexandre Fabiano da Silva
- Vice-Presidente -


Ver. Lourival Moreira dos Santos
- 2º Secretário -